

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG **CNPJ:** 18.428.854/0001-39 – **Fone:** (34) 3321-0000

LEI MUNICIPAL N°2921/2016

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ BORGES SOBRINHO" AO TREVO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

> Projeto de Lei nº3198/2016 Autor: Vereador Júlio César Dias Campos "Bagunça"

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Trevo localizado na intersecção da Rodovia MG-427, dentro do perímetro urbano, quando a citada Rodovia deflete sentido à cidade de Planura/MG, por força da edição desta Lei, doravante passa a denominar-se "JOSÉ BORGES SOBRINHO".

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 10 de agosto de 2016.

Celson Pires de Oliveira

Prefeito Municipal